



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

**ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS  
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS  
DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA – OUTBUY CENTER Nº 003-2/2017**

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos, a Fundação UNIVALI avaliou as propostas apresentadas pelos interessados na Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica – OUTBUY CENTER nº 003-2/2017 para a aquisição de: **1)** Papel cartão fosco 50x70cm - cor: branco; **2)** Torno de mesa para cerâmica; **3)** tela para pintura em algodão 9 X12cm; **4)** Tinta PVA fosca 250ml na cor amarelo; **5)** Placa de linóleo 15X20cm; **6)** Papel sulfite 297X420, A3 branco, 75g – resma; **7)** Tela para pintura em algodão 20X30cm; **8)** Tela para pintura em algodão 40X50cm; **9)** Tesoura para corte de tecido – 19X6cm; **10)** Linha de nylon transparente 0.30mm - rolo com 100 metros; **11)** Linha de nylon transparente 0.50mm - rolo com 50 metros; **12)** Fio de nylon quadrado de 2,70mm - 200kg - carretel de 279 metros; **13)** Folha de papel manteiga 50cmX70cm; **14)** Pregos aço inox com cabeça 3,5mm x 70mm pacote com 25 unidades-25g; **15)** Tecido malha branca 100% algodão fio 30.1 penteada largura 1,30; **16)** Tecido malha preta 100% algodão fio 30.1 penteada largura 1,30; **17)** Tecido malha azul 100% algodão fio 30.1 penteada largura 1,30; **18)** Tecido malha amarela 100% algodão fio 30.1 penteada largura 1,30; **19)** Tecido malha vermelho 100% algodão fio 30.1 penteada largura 1,30; **20)** Tecido malha laranja 100% algodão fio 30.1 penteada largura 1,30; **21)** Tecido malha verde 100% algodão fio 30.1 penteada largura 1,30; **22)** Tecido malha rosa 100% algodão fio 30.1 penteada largura 1,30; **23)** Fita adesiva alumínio 50mmX30m; **24)** Fita crepe Kraft Crepado 45mmX50m; **25)** Prendedor de roupa em madeira – 7,5cm; **26)** Rolo de barbante cru 4 fios, 4x4, de 82metros; **27)** Rolo de fio de rami encerado, 150 metros e 2mm de espessura; **28)** Tela para mosquitoireira branca nylon - rolo de 1,0mX50m; **29)** Pregos de aço com cabeça 12x12 – pacote com 1kg; **30)** Pregos de aço com cabeça 8x8 – pacote com 1kg; **31)** Carretel de fio de cobre esmaltado soldável número 27AWG – 100g; **32)** Carretel de fio estanho 1.5mm-500g; **33)** Tule de malha rosa-120cm largura; **34)** Tule de malha vermelho-120cm largura; **35)** Tule de malha branco-120cm largura; **36)** Tule de malha preto-120cm largura; **37)** Tule de malha amarelo-120cm largura; **38)** Tule de malha verde-120cm largura; **39)** Chapa acrílica transparente 1000x500mm – espessura de 2,0mm, para atender o Projeto PARFOR (Convênio CAPES n. 811652/2014 – Proposta nº 046432/2014, celebrado entre a Fundação Universidade do Vale do Itajaí – Fundação UNIVALI e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES), em cumprimento ao previsto no Decreto nº 6.170 de 25 de julho de 2007 e a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507 de 24 de novembro de 2011 e na Portaria Interministerial MPOG/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, conforme exigências estabelecidas no referido regramento. Foram apresentadas **03** Propostas para adjudicação do item **1) Papel cartão fosco 50x70cm - cor: branco**, pelas empresas: a) **Papelaria Millenium EIRELI ME (Aquarela)**, que apresentou proposta no valor de R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos); b) **Papelaria Meia Praia – Comércio e Representações Ltda. ME**, que apresentou proposta no valor de R\$

**Diretoria Administrativa**

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí - SC - CEP 88302-901 - Caixa Postal 360 - Fone: (47) 3341 7900  
www.univali.br



14,00 (quatorze reais) e c) **Kalunga Comércio e Indústria Gráfica LTDA**, que apresentou proposta no valor de R\$ 40,17 (quarenta reais e dezessete centavos). Analisadas as propostas, foi declarada vencedora para a adjudicação do objeto descrito no *item 1* a empresa **Papelaria Millenium EIRELI ME (Aquarela)** por ter apresentado o melhor preço para o objeto desejado. Foram apresentadas **03** Propostas para adjudicação do item **2) Torno de mesa para cerâmica**, pelas empresas: a) **Papelaria Meia Praia – Comércio e Representações Ltda. ME**, que apresentou proposta no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais); b) **Art Camargo – Túlio de Camargo Alves ME**, que apresentou proposta no valor de R\$ 361,19 (trezentos e sessenta e um reais e dezenove centavos); e c) **Sinoart do Brasil Materiais Técnicos LTDA EPP**, que apresentou proposta no valor de R\$ 374,10 (trezentos e setenta e quatro reais e dez centavos). Analisadas as propostas, verificou-se que as empresas **Art Camargo – Túlio de Camargo Alves ME** e **Sinoart do Brasil Materiais Técnicos LTDA EPP** apresentaram propostas com valor superior ao estabelecido no regramento, sendo desclassificadas da cotação deste item. Dessa forma, foi declarada vencedora para a adjudicação do objeto descrito no *item 2* a empresa **Papelaria Meia Praia – Comércio e Representações Ltda. ME**. por ter apresentado o melhor preço para o objeto desejado. Foram apresentadas **03** Propostas para adjudicação do item **3) Tela para pintura em algodão 9 X12cm** pelas empresas: a) **Papelaria Millenium EIRELI ME (Aquarela)**, que apresentou proposta no valor de R\$ 55,80 (cinquenta e cinco reais e oitenta centavos); b) **Kalunga Comércio e Indústria Gráfica LTDA**, que apresentou proposta no valor de R\$ 82,92 (oitenta e dois reais e noventa e dois centavos) e c) **Art Camargo – Túlio de Camargo Alves ME**, que apresentou proposta no valor de R\$ 107,00 (cento e sete reais). Analisadas as propostas, verificou-se que a empresa **Art Camargo – Túlio de Camargo Alves ME** apresentou proposta com valor superior ao estabelecido no regramento, sendo desclassificada da cotação deste item. Desta forma, foi declarada vencedora para a adjudicação do objeto descrito no *item 3* a empresa **Papelaria Millenium EIRELI ME (Aquarela)** por ter apresentado o melhor preço para o objeto desejado. Foram apresentadas **03** Propostas para adjudicação do item **4) Tinta PVA fosca 250ml na cor amarelo** pelas empresas: a) **Fornecedora Comércio Têxtil LTDA.**, com a proposta no valor de R\$ 114,96 (cento e quatorze reais e noventa e seis centavos); b) **Papelaria Millenium EIRELI ME (Aquarela)**, que apresentou proposta no valor de R\$ 143,88 (cento e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos); e c) **Tintão Comércio de Tintas LTDA**, com proposta no valor de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais). Analisadas as propostas, verificou-se que a empresa **Tintão Comércio de Tintas LTDA** apresentou proposta com valor superior ao estabelecido no regramento, sendo desclassificada da cotação deste item. Desta forma, foi declarada vencedora para a adjudicação do objeto descrito no *item 4* a empresa **Fornecedora Comércio Têxtil LTDA** por ter apresentado o melhor preço para o objeto desejado. Foram apresentadas **03** Propostas para adjudicação do item **5) Placa de linóleo 15X20cm** pelas empresas: a) **Papelaria Meia Praia – Comércio e Representações Ltda. ME**, que apresentou proposta no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta



reais); b) **Sinoart do Brasil Materiais Técnicos LTDA EPP**, que apresentou proposta no valor de R\$ 1.008,00 (mil e oito reais); e c) **Art Camargo – Túlio de Camargo Alves ME**, que apresentou proposta no valor de R\$ 1.034,67 (mil e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos) . Analisadas as propostas, restou fracassada a cotação deste item, em razão de todas as propostas estarem acima do valor estipulado no Regulamento. Foram apresentadas **04** Propostas para adjudicação do item **6) Papel sulfite 297X420, A3 branco, 75g – resma** pelas empresas: a) **Fabesul Comércio de Suprimentos**, que apresentou proposta no valor de R\$ 304,50 (Trezentos e quatro reais e cinquenta centavos); b) **Contabilista Papeleria e Suprimentos de Informática**, que apresentou proposta no valor de R\$ 341,00 (trezentos e quarenta e um reais); c) **Papelaria Millenium EIRELI ME (Aquarela)**, que apresentou proposta no valor de R\$ 469,00 (quatrocentos e sessenta e nove reais); e d) **Papelaria Meia Praia – Comércio e Representações Ltda. ME**, que apresentou proposta no valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais). Analisadas as propostas, verificou-se que as empresas **Papelaria Millenium EIRELI ME (Aquarela)** e **Papelaria Meia Praia – Comércio e Representações Ltda. ME** apresentaram propostas com valor superior ao estabelecido no regramento, sendo desclassificadas da cotação deste item. Desta forma, foi declarada vencedora para a adjudicação do objeto descrito no item 6, a empresa **Fabesul Comércio de Suprimentos** por ter apresentado o melhor preço para o objeto desejado. Foram apresentadas **03** Propostas para adjudicação do item **7) Tela para pintura em algodão 20X30cm** pelas empresas: a) **Papelaria Millenium EIRELI ME (Aquarela)**, que apresentou proposta no valor de R\$ 57,09 (cinquenta e sete reais e nove centavos); b) **LMOHR LTDA EPP**, que apresentou proposta no valor de R\$ 64,90 (sessenta e quatro reais e noventa centavos) e c) **Papelaria Meia Praia – Comércio e Representações Ltda. ME**, que apresentou proposta no valor de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais). Analisadas as propostas, verificou-se que todas as empresas apresentaram cotações com valor superior ao estabelecido no regramento, restando fracassada a cotação deste item. Foram apresentadas **03** Propostas para adjudicação do item **8) Tela para pintura em algodão 40X50cm** pelas empresas: a) **Papelaria Millenium EIRELI ME (Aquarela)**, que apresentou proposta no valor de R\$ 138,49 (cento e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos); b) **Papelaria Meia Praia – Comércio e Representações Ltda. ME**, que apresentou proposta no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) e c) **Kalunga Comércio e Indústria Gráfica LTDA**, que apresentou proposta no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais). Analisadas as propostas, verificou-se que todas as empresas apresentaram cotações com valor superior ao estabelecido no regramento, restando fracassada a cotação deste item. Foram apresentadas **03** Propostas para adjudicação do item **9) Tesoura para corte de tecido – 19X6cm** pelas empresas: a) **Comercial Maluli LTDA**, loja online, com projeção de preço no valor de R\$ 113,04 (cento e treze reais e quatro centavos); b) **Lojão da Sete Comércio Varejista e Atacadista de Tecidos LTDA EPP**, que apresentou proposta no valor de R\$ 178,80 (cento e setenta e oito reais e oitenta centavos); e c) **Jéssica Mayara Cunha ME (Universal)**, que apresentou proposta no valor de R\$





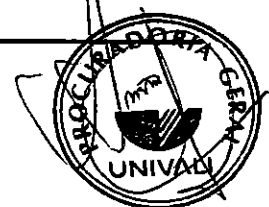
UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais). Analisadas as propostas das empresas, verificou-se que a empresa **Comercial Maluli LTDA** (loja online) não apresentou a proposta no formato estabelecido nos itens 5.1, 5.4 e 5.5 do Regulamento e a empresa **Lojão da Sete Comércio Varejista e Atacadista de Tecidos LTDA EPP** não apresentou objeto conforme as especificações técnicas exigidas no Regulamento, restando as mesmas desclassificadas da Cotação Prévia de Preço n. 003-2/2017. Dessa forma, restou fracassada a cotação deste item pela ausência de, no mínimo, três propostas válidas. Foram apresentadas **03** Propostas para adjudicação do item **10) Linha de nylon transparente 0.30mm - rolo com 100 metros** pelas empresas: a) **Tamoyo Comércio de Ferramentas Ferragens e Artigos para Marcenaria LTDA**, que apresentou proposta no valor de R\$ 16,00 (dezesesseis reais); b) **Dutra Máquinas Comercial e Técnica LTDA**, que apresentou proposta no valor de R\$ 29,00 (vinte e nove reais); e c) **Comercial Maluli LTDA**, que apresentou proposta no valor de R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos). Analisadas as propostas, foi declarada vencedora para a adjudicação do objeto descrito no item 10 a empresa **Tamoyo Comércio de Ferramentas Ferragens e Artigos para Marcenaria LTDA** por ter apresentado o melhor preço para o objeto desejado. Foi apresentada **01** Proposta para adjudicação do item **11) Linha de nylon transparente 0.50mm - rolo com 50 metros** pela empresa: a) **Tamoyo Comércio de Ferramentas Ferragens e Artigos para Marcenaria LTDA**, que apresentou proposta no valor de R\$ 31,00 (trinta e um reais). Analisadas as propostas, restou fracassada a cotação deste item pela ausência de, no mínimo, três propostas. Foram apresentadas **02** Propostas para adjudicação do item **12) Fio de nylon quadrado de 2,70mm - 200kg - carretel de 279 metros**, pelas empresas: a) **Tamoyo Comércio de Ferramentas Ferragens e Artigos para Marcenaria LTDA**, que apresentou proposta no valor de R\$ 209,00 (duzentos e nove reais); e b) **Tanako Materiais para Construção LTDA EPP**, que apresentou proposta no valor de R\$ 229,90 (duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos). Analisadas as propostas restou fracassada a cotação deste item pela ausência de, no mínimo, três propostas. Ainda, informa-se que as duas propostas recebidas estão com valor acima do estipulado pelo Regulamento 003-2/2017. Foram apresentadas **03** Propostas para adjudicação do item **13) Folha de papel manteiga 50cmX70cm** pelas empresas: a) **Papelaria Millenium EIRELI ME (Aquarela)**, que apresentou proposta no valor de R\$ 214,50 (duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos); b) **Papelaria Meia Praia – Comércio e Representações Ltda. ME**, que apresentou proposta no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) e c) **Kalunga Comércio e Industria Gráfica LTDA**, que apresentou proposta no valor de R\$ 455,13 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos). Analisadas as propostas, restou fracassada a cotação deste item em razão de todas as empresas terem apresentado proposta com valor superior ao estabelecido no regulamento. Não foi recebida nenhuma proposta para o item **14) Pregão aço inox com cabeça 70X3.5mm-pacote com 25 unidades-25g**, restando essa cotação deserta. Revendo atos desta Cotação a Fundação UNIVALI detectou erros materiais (alterações dos objetos em relação ao

Diretoria Administrativa

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí - SC - CEP 88302-901 - Caixa Postal 360 - Fone: (47) 3341 7900  
www.univali.br



Regramento de Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica – SICONV N° 003/2017) e de procedimentos (não foram abertas as cotações na plataforma OUTBUY CENTER) e decidiu cancelar os seguintes itens: **15) Tecido malha branca 100% algodão fio 30.1 penteada largura 1,30; 16) Tecido malha preta 100% algodão fio 30.1 penteada largura 1,30; 17) Tecido malha azul 100% algodão fio 30.1 penteada largura 1,30; 18) Tecido malha amarelo 100% algodão fio 30.1 penteada largura 1,30; 19) Tecido malha vermelho 100% algodão fio 30.1 penteada largura 1,30; 20) Tecido malha laranja 100% algodão fio 30.1 penteada largura 1,30; 21) Tecido malha verde 100% algodão fio 30.1 penteada largura 1,30 e 22) Tecido malha rosa 100% algodão fio 30.1 penteada largura 1,30.** Em razão da identificação dos erros acima mencionados será publicado novo Regramento devidamente corrigido e adequado às necessidades da Fundação UNIVALI para execução do Projeto PARFOR. Foram apresentadas **04** Propostas para adjudicação do item **23) Fita adesiva alumínio 50mmX30m** pelas empresas: a) **Navegantes Combustíveis e Ferragens LTDA**, que apresentou proposta no valor de R\$ 191,40 (cento e noventa e um reais e quarenta centavos); b) **JAV Automação Industrial LTDA**, que apresentou proposta no valor de R\$ 225,94 (duzentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos); c) **GIRO-PAR Ferramentas e Fiação LTDA**, que apresentou proposta no valor de R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos); e d) **Gota Adesivos e Fitas LTDA**, que apresentou proposta no valor de R\$ 681,45 (seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos). Analisadas as propostas, foi declarada vencedora para a adjudicação do objeto descrito no item 23 a empresa **Navegantes Combustíveis e Ferragens LTDA**, por ter apresentado o melhor preço para o objeto desejado. Foram apresentadas **05** Propostas para adjudicação do item **24) Fita crepe Kraft Crepado 45mmX50m** pelas empresas: a) **Kohler Embalagens LTDA** que apresentou proposta no valor de R\$ 212,52 (duzentos e doze reais e cinquenta e dois centavos); b) **Papelaria Meia Praia – Comércio e Representações Ltda. ME**, que apresentou proposta no valor de R\$ 239,80 (duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos); c) **Fabesul Distribuidora LTDA.**, que apresentou proposta no valor de R\$ 245,96 (duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos); d) **Contabilista Papelaria e Informática LTDA.**, que apresentou proposta no valor de R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais); e e) **Papelaria Millenium EIRELI ME (Aquarela)**, que apresentou proposta no valor de R\$ 312,18 (trezentos e doze reais e dezoito centavos). Analisadas as propostas, verificou-se que as empresas **Fabesul Distribuidora LTDA, Contabilista Papelaria e Informática LTDA e Papelaria Millenium EIRELI ME (Aquarela)** apresentaram propostas com valor superior ao estabelecido no regramento, sendo desclassificadas da cotação deste item. Desta forma, foi declarada vencedora para a adjudicação do objeto descrito no item 24 a empresa **Kohler Embalagens LTDA** por ter apresentado o melhor preço para o objeto desejado. Foram apresentadas **05** Propostas para adjudicação do item **25) Prendedor de roupa em madeira – 7,5cm** pelas empresas: a) **Vicell Comércio de Produtos de Limpeza LTDA EPP**, que apresentou proposta no valor de R\$ 15,84 (quinze reais e oitenta e quatro centavos); b) **Fabesul**

**Distribuidora LTDA.**, que apresentou proposta no valor de R\$ 17,28 (dezessete reais e vinte e oito centavos); c) **Pedro Muffato & CIA LTDA**, que apresentou proposta no valor de R\$ 113,76 (cento e treze reais e setenta e seis centavos); d) **Lojas de Departamentos Milium LTDA**, que apresentou proposta no valor de R\$ 273,60 (duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos); e e) **Bazar São Vicente LTDA EPP**, que apresentou proposta no valor de R\$ 574,56 (quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Analisadas as propostas, verificou-se que as empresas **Pedro Muffato & CIA LTDA**, **Lojas de Departamentos Milium LTDA** e **Bazar São Vicente LTDA EPP** apresentaram propostas com valor superior ao estabelecido no regramento, sendo desclassificadas da cotação deste item. Desta forma, foi declarada vencedora para a adjudicação do objeto descrito no *item 25* a empresa **Vicell Comércio de Produtos de Limpeza LTDA EPP** por ter apresentado o melhor preço para o objeto desejado. Foram apresentadas **03** Propostas para adjudicação do item 26) Rolo de barbante cru 4 fios, 4x4, de 82metros pelas empresas: a) **Papelaria Millenium EIRELI ME (Aquarela)**, que apresentou proposta no valor de R\$ 67,04 (sessenta e sete reais e quatro centavos); b) **Staples Brasil Comercio de Materiais de Escritório LTDA.**, que apresentou proposta no valor de R\$ 166,72 (cento e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos); c) **Kalunga Comércio e Industria Gráfica LTDA**, que apresentou proposta no valor de R\$ 170,02 (cento e setenta reais e dois centavos). Analisadas as propostas, verificou-se que as empresas **Staples Brasil Comercio de Materiais de Escritório LTDA** e **Kalunga Comércio e Industria Gráfica LTDA**, apresentaram propostas com valor superior ao estabelecido no regramento, sendo desclassificadas da cotação deste item. Desta forma, foi declarada vencedora para a adjudicação do objeto descrito no *item 26* a empresa **Papelaria Millenium EIRELI ME (Aquarela)** por ter apresentado o melhor preço para o objeto desejado. Revendo atos desta Cotação a Fundação UNIVALI detectou erro de procedimento (não foi aberta a cotação na plataforma OUTBUY CENTER) e decidiu cancelar a cotação para o item 27) Rolo de fio de rami encerado, 150 metros e 2mm de espessura. Em razão da identificação do erro acima mencionado será publicado novo Regramento devidamente corrigido e adequado às necessidades da Fundação UNIVALI para execução do Projeto PARFOR. Foram recebidas **02** propostas para o item 28) Tela para mosquitoire branca nylon - rolo de 1,0mX50m, pelas empresas: a) **Madmar Madeiras e Materiais para Construção LTDA EPP**, que apresentou proposta no valor de R\$ 1.472,90 (mil quatrocentos e setenta e dois reais e noventa centavos); e b) **Tanako Materiais para Construção LTDA EPP**, que apresentou proposta no valor de R\$ 1.661,00 (mil seiscentos e sessenta e um reais). Analisadas as propostas, restou fracassada a cotação deste item pelos valores apresentados acima do estabelecido no Regramento 003-2/2017 e também, pela ausência de, no mínimo, três propostas. Foi recebida **01** proposta para o item 29) Pregos de aço com cabeça 12x12 – pacote com 1kg, pela empresa a) **Compensados Fernandes LTDA**, que apresentou proposta no valor de R\$ 13,30 (treze reais e trinta centavos). Analisadas as propostas, restou fracassada a cotação deste item pela ausência de, no mínimo, três propostas. Foi recebida **01**

proposta para o item **30) Pregos de aço com cabeça 8x8 – pacote com 1kg;** pela empresa a) **Compensados Fernandes LTDA**, que apresentou proposta no valor de R\$ 14,03 (quatorze reais e três centavos). Analisadas as propostas, restou fracassada a cotação deste item pela ausência de, no mínimo, três propostas. Não foi recebida nenhuma proposta para o item **31) Carretel de fio de cobre esmaltado soldável número 27AWG – 100g;** restando essa cotação deserta. Foram apresentadas **05** propostas para adjudicação do item **32) Carretel de fio estanho 1.5mm-500g** pelas empresas: a) **Fritz Distribuidora de Materiais Elétricos EIRELI**, que apresentou proposta no valor de R\$ 46,00; b) **Comércio de Máquinas e Ferramentas do Vale LTDA.**, que apresentou proposta no valor de R\$ 99,70 (noventa e nove reais e setenta centavos); c) **Proesi Componentes Eletrônicos LTDA – EPP**, que apresentou proposta no valor de R\$ 120,76 (cento e vinte reais e setenta e seis centavos); d) **JAV Automação Industrial LTDA**, que apresentou proposta no valor de R\$ 167,06 (cento e sessenta e sete reais e seis centavos); e e) **Navegantes Combustíveis e Ferragens LTDA**, que apresentou proposta no valor de R\$ 173,64 (cento e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos). Analisadas as propostas, verificou-se que as empresas **JAV Automação Industrial LTDA** e **Navegantes Combustíveis e Ferragens LTDA** apresentaram propostas com valor superior ao estabelecido no regramento, e a empresa **Fritz Distribuidora de Materiais Elétricos EIRELI** apresentou proposta de item diverso ao estabelecido no Edital 003-2/2017, sendo desclassificadas da cotação deste item. Desta forma, foi declarada vencedora para a adjudicação do objeto descrito no item 32 a empresa **Comércio de Máquinas e Ferramentas do Vale LTDA** por ter apresentado o melhor preço para o objeto desejado. Revendo atos desta Cotação a Fundação UNIVALI detectou erros materiais (alterações dos objetos em relação ao Regramento de Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica – SICONV N° 003/2017) e decidiu cancelar os seguintes itens: **33) Tule de malha rosa-120cm largura, 34) Tule de malha vermelho-120cm largura, 35) Tule de malha branco-120cm largura, 36) Tule de malha preto-120cm largura, 37) Tule de malha amarelo-120cm largura e 38) Tule de malha verde-120cm largura**. Em razão da identificação dos erros acima mencionados será publicado novo Regramento devidamente corrigido e adequado às necessidades da Fundação UNIVALI para execução do Projeto PARFOR. Foram apresentadas **10** Propostas para adjudicação do item **39) Chapa acrílica transparente 1000x500mm – espessura de 2,0mm** pelas empresas: a) **Papelaria Meia Praia – Comércio e Representações Ltda. ME**, que apresentou proposta no valor de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais); b) **Acrílicos Beta EIRELI EPP**, que apresentou proposta no valor de R\$ 406,00 (quatrocentos e seis reais); c) **Acrilville Comércio De Acrílicos LTDA EPP**, que apresentou proposta no valor de R\$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais); d) **Acril Concept Fabricação de Artefatos Plásticos Ltda ME.**, que apresentou proposta no valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais); e) **Litoral Impressões Eireli – ME**, que apresentou proposta no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais); f) **Acryllato Fabricação de Produtos Acrílicos LTDA**, que apresentou proposta no valor de R\$ 597,80 (quinhentos e noventa e sete reais e



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

oitenta centavos); g) **Viso Quadros Técnicos e Escolares LTDA**, que apresentou proposta no valor de R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais); h) **Acril Comunicação Visual e Sinalização LTDA**, que apresentou proposta no valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais); i) **Digital mix Gráfica e Comunicação LTDA**, que apresentou proposta no valor de R\$ 1.330,00 (mil trezentos e trinta reais); e j) **Luciane de Oliveira Barbosa ME**, que apresentou proposta no valor de R\$ 1.995,00 (mil novecentos e noventa e cinco reais). Analisadas as propostas, restou fracassada a cotação deste item em razão de todas as empresas terem apresentado propostas com valor superior ao estabelecido no regramento. Diante do exposto, **HOMOLOGA-SE** o resultado da Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica – OUTBY CENTER nº 003-02/2017 e **ADJUDICA-SE** o item **1) Papel cartão fosco 50x70cm - cor: branco** à empresa **Papelaria Millenium EIRELI ME (Aquarela)**, no valor de R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos); o item **2) Torno de mesa para cerâmica** à empresa **Papelaria Meia Praia – Comércio e Representações Ltda. ME**, no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais); o item **3) Tela para pintura em algodão 9 X12cm** à empresa **Papelaria Millenium EIRELI ME (Aquarela)**, no valor de R\$ 55,80 (cinquenta e cinco reais e oitenta centavos); o item **4) Tinta PVA fosca 250ml na cor amarelo** à empresa **Fornecedora Comércio Têxtil LTDA**, no valor de R\$ 114,96 (cento e quatorze reais e dezesseis centavos); o item **6) Papel sulfite 297X420, A3 branco, 75g – resma** à empresa **Fabesul Comércio de Suprimentos** no valor de R\$ 304,50 (trezentos e quatro reais e cinquenta centavos); o item **10) Linha de nylon transparente 0.30mm - rolo com 100 metros** à empresa **Tamoyo Comércio de Ferramentas Ferragens e Artigos para Marcenaria LTDA** no valor de R\$ 16,00 (dezesseis reais); o item **23) Fita adesiva alumínio 50mmX30m** à empresa **Navegantes Combustíveis e Ferragens LTDA** no valor de R\$ 191,40 (cento e noventa e um reais e quarenta centavos); o item **24) Fita crepe Kraft Crepado 45mmX50m** à empresa **Kohler Embalagens LTDA** no valor de R\$ 212,52 (duzentos e doze reais e cinquenta e dois centavos); o item **25) Prendedor de roupa em madeira – 7,5cm** à empresa **Vicell Comércio de Produtos de Limpeza LTDA EPP** no valor de R\$ 15,84 (quinze reais e oitenta e quatro centavos); o item **26) Rolo de barbante cru 4 fios, 4x4, de 82metros** à empresa **Papelaria Millenium EIRELI ME (Aquarela)** no valor de R\$ 67,04 (sessenta e sete reais e quatro centavos) e o item **32) Carretel de fio estanho 1.5mm-500g** à empresa **Comércio de Máquinas e Ferramentas do Vale LTDA** no valor de R\$ 99,70 (noventa e nove reais e setenta centavos). A presente Ata estará disponível no site <http://www.univali.br/servicos/cotacao-previa-de-precos-siconv> logo após o procedimento de registro no sistema eletrônico do SICONV. Nada mais havendo a declarar, eu, Jorge José Chaves Junior, lavrei e anexei a presente ata no sistema eletrônico do SICONV.

Fundação Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI

Jorge José Chaves Junior  
Coordenador de Suprimentos  
Diretoria Administrativa

Diretoria Administrativa

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí - SC - CEP 88302-901 - Caixa Postal 360 - Fone: (47) 3341 7900  
[www.univali.br](http://www.univali.br)

